

## DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO N° 07/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo, para **contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de elevadores, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecida pela empresa), no elevador da Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).**

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o equipamento abaixo especificado:

Nome do edifício: Centro Profissional Proc. Justiça Renato Alves de Oliveira

Endereço: Rua General Salustiano, 678 – Marechal Rondon, Canoas – RS

Marca/Modelo do elevador: NEOMOT Edifícios Inteligentes

Número de série: 010011

Capacidade: 6 passageiros

N° pavimentos: 5

Velocidade: 1,0 m/s

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

2.1. As especificações técnicas para cada item são os constantes nos quadros abaixo (Lote 01 e Lote 02) e demais itens desta seção.

Lote 01			
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Mensal
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no elevador da FMSC em Canoas/RS com serviço de mão de obra inclusa	Serviço mensal	12	R\$

2.2. O rol de peças a serem utilizadas nas manutenções corretivas, bem como o preço médio esperado estão contidos no quadro abaixo (Lote 02). A troca de peças, quando necessária, deverá ser autorizada pelos fiscais do contrato. Os preços das peças devem ser compatíveis com o preço de mercado praticado pela fabricante do elevador, com os reajustes anuais realizados pela empresa fabricante, quando houverem.

Lote 02		
Item	Descrição da peça	Valor Unitário
1	B22 chicote extensão operador de porta	R\$
2	B26 - chicote entre andares - 3,5 metros	R\$
3	B46 chicote derivação de pavimento	R\$
4	B47 chicote extensão barreira	R\$

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 2989 - Data 02/03/2023 - Página 14 / 54

Lote 02		
Item	Descrição da peça	Valor Unitário
5	Barreira eletrônica 154 feixes 110/220vac (seletor manual) 2000x28x9mm	R\$
6	Botão venus xl, vermelho, conector kk, prateado, 1 contato, bivolt, colarinho circular, gn, nº seta	R\$
7	Botoeira apollo inox - 1 botão	R\$
8	Botoeira apollo inox - 2 botões	R\$
9	Botoeira artemis vidro - 1 botão	R\$
10	Chave fim de curso com chicote - contato na - freio (cabina)	R\$
11	Chave fim de curso com chicote - contato nf - contrapeso (poço)	R\$
12	Chave fim de curso com chicote - contato nf - desacelera poço	R\$
13	Chave fim de curso com chicote - contato nf - parada poço	R\$
14	Chave fim de curso com retenção para polia de limitador de velocidade	R\$
15	Chicote elétrico iluminação sub teto b15- neo019	R\$
16	Chicote elétrico segurança poco b18- neo020	R\$
17	Chicote sirene e freio da cabina	R\$
18	Circuito de chamada do botão elx400 4f vm	R\$
19	Coletor de óleo para guia	R\$
20	Conjunto guiador de porta de cabina/pavimento	R\$
21	Contato elétrico 40mm (trinco) para porta de pavimento abertura lateral	R\$
22	Contato elétrico 60mm (trinco) para porta de cabina	R\$
23	Controlador de operador de porta vvf5	R\$
24	Conversor de frequência 22a - danfoss nxp22a 500v - 136h5526	R\$
25	Espelho botoeira artemis branca 01 furo	R\$
26	Fita led 5050 rgb 12v 5 mts c/ 300 led 36w	R\$
27	Fonte chaveada 12v 10a	R\$
28	G104 - placa mp toten ou dintel	R\$
29	G107 - placa display botoeira de pavimento	R\$
30	G300 - placa de controle da cabina es	R\$
31	G304 - placa tft toten	R\$
32	G306 - placa interface totem	R\$
33	G400 - placa de controle de carro antiga	R\$
34	G400 a - placa cpu controle de carro	R\$

Lote 02		
Item	Descrição da peça	Valor Unitário
35	G400 b - placa derivação controle de carro	R\$
36	G802 - placa leds luminária solaris	R\$
37	G803 - placa iluminações cabine	R\$
38	Int-b principal intercomunicador principal	R\$
39	Int-cab alto-falante para cabina, 12v	R\$
40	Modem 3g gemalto ehs6t usb	R\$
41	Roldana superior porta de pavimento diâmetro 48mm	R\$

2.3. Para quaisquer outras peças que necessitam ser substituídas e que não constam no Lote 02, a empresa contratada deverá oferecer orçamento da peça original praticado pela fabricante à CONTRATANTE. Após esta etapa, a autorização para realização da substituição da peça estará sujeita à autorização dos fiscais de contrato.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Todas as manutenções (preventivas e corretivas) deverão ser realizadas de acordo com a ABNT NBR 16083:2012 que versa sobre Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção.

3.2. Horário para manutenção Preventiva e Corretiva (normal): Das 08:00 às 18:00h – De Segunda a Sexta-Feira (exceto feriados).

3.3. Horário para manutenção Corretiva (Emergência): 24 horas – Todos os dias da semana (inclusive feriados).

3.3.1. O fornecedor deverá manter serviço de plantão para atender durante o horário normal de trabalho a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente do elevador ou suas partes componentes, com prazo de atendimento de até 01 (uma) hora após o chamado.

3.3.2. Deverá manter também serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, para os casos de necessidade inadiável de auxílio técnico, com prazo de atendimento de até 02 (duas) horas após o chamado.

3.4. Manutenção Preventiva: Vistoriar mensalmente os elevadores, nos horários descritos nesse documento.

3.4.1. Rol mínimo (não exaustivo) de serviços:

3.4.1.1. Efetuar serviços de limpeza, regulagem e lubrificação dos equipamentos e teste do instrumental elétrico e eletrônico para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motores de tração, regulador de

velocidade, chaves e fusíveis na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, casa de máquinas, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, operador de porta, portas de cabina e régua de segurança, teto de cabina, seguranças, correções da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chaves de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placas, acrílico e piso) guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, caixa de corrida, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimento e sinalizações, painel de tráfego da portaria, nivelamentos nos pavimentos, para-choques, polia do regulador de velocidade, e poço.

3.4.1.2. Executar a regulagem e o ajuste dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismos de portas, indicadores de posição, anunciadores de chamadas, correções do carro e do contrapeso, relês, escovas, chaves, contatos e outras partes acessórias, a fim de proporcionar ao elevador um funcionamento eficiente e econômico.

3.5. Mensalmente, a CONTRATADA deverá entregar relatório detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo CONTRATANTE, de modo que somente será autorizada o pagamento após a entrega do relatório.

3.5.1. O referido modelo de relatório foi elaborado com base em checklist disponibilizado pela empresa fabricante do elevador (Neomot Edifícios Inteligentes). A CONTRATADA poderá utilizar modelo mais atualizado de checklist que venha a ser disponibilizado pelo fabricante.

5.5.2. O modelo de relatório disponibilizado no quadro abaixo apresenta os itens mínimos que devem ser avaliados, podendo a contratada acrescentar outros itens a critério do Responsável Técnico.

Item	Orientação de Trabalho	Item está dentro da normalidade? (Sim ou Não)	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Botão STOP	- Verificar funcionamento do botão de emergência; - Verificar funcionamento geral do botão STOP.	Sim			
Botoeira Cabina e Pavimentos	- Verificar a exatidão da parada (Nivelamento com a soleira de cabina com pavimentos); - Verificar funcionamento de todos os botões.	Sim			
Cabina	- Verificar espelho, guarda corpo e piso.	Sim			
Cabo de aço	- Verificar desgaste, tensão e aperto das abraçadeiras.	Sim			

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 2989 - Data 02/03/2023 - Página 17 / 54

Item	Orientação de Trabalho	Item está dentro da normalidade? (Sim ou Não)	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Comando	- Realizar reaperto em todo comando principalmente bornes, placas e disjuntores; - Verificar fusíveis.	Sim			
Fim de curso	- Verificar funcionamento dos limites de percurso final (Fim de Curso).	Sim			
Freio de Segurança	- Verificar tensão das molas - Verificar lubrificação (onde necessário); - Verificar a fixação; - Verificar a operação; - Verificar contatos elétricos; - Verificar o desgaste das partes móveis e, se necessário, a movimento livre.	Sim			
Guias / Braquetes	- Verificar alinhamento, aperto das guias e braquetes.	Sim			
Guias / Braquetes	- Verificar se existe coletor de óleo.	Sim			
Iluminação	- Verificar lâmpadas da cabina; - Verificar iluminação de emergência; - Verificar funcionamento do ventilador.	Sim			
Iluminação	- Verificar funcionamento correto da iluminação.	Sim			
Limitador de velocidade	- Verificar contato elétrico; - Verificação do cabo; - Verificar lubrificação (Se necessário).	Sim			
Limpeza Fundo do Poço		Sim			
Limpeza Geral Cabina	Se necessário.	Sim			
Limpeza Geral Caixa Corrida	- Limpeza Geral da Caixa de Corrida.	Sim			

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 2989 - Data 02/03/2023 - Página 18 / 54

Item	Orientação de Trabalho	Item está dentro da normalidade? (Sim ou Não)	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Limpeza Geral Casa de Máquinas	- Limpar máquina de tração, base da máquina, comando e casa de máquinas em geral.	Sim			
Limpeza Geral Poço	- Limpeza geral - Verificar infiltração de água no poço.	Sim			
Limpeza Iluminação da Cabina		Sim			
Limpeza Subteto	- Verificar fixação do subteto e fixação do teto.	Sim			
Máquina de Tração	- Verificar nível do óleo da máquina de tração e verificar se tem algum vazamento e etc; - Verificar acoplamento/ flange/ borrachas/ rolamento/ motor/ ventilação do motor/ polia de tração; - Verificar QF, aterramentos em geral; - Verificar regulagem do freio da máquina.	Sim			
Placa da botoeira de pavimento		Sim			
Polia Limitador de Velocidade	- Polia Limitador de Velocidade.	Sim			
Porta Cabina e Pavimentos	- Verificar regulagem das portas; - Verificar desgaste das corrediças e roldanas; - Verificar se as portas correm livremente; - Verificar folga das portas; - Verificar lubrificação; - Verificar tensão da correia; - Verificar contatos elétricos; - Limpeza de soleira; - Verificar ajuste dos fechos hidráulicos.	Sim			
Regulador de Velocidade	Fazer teste do breque do elevador.	Sim			

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 2989 - Data 02/03/2023 - Página 19 / 54

Item	Orientação de Trabalho	Item está dentro da normalidade? (Sim ou Não)	Foto 1	Foto 2	Foto 3
Sensor de Barreira	Verificar se está atuando.	Sim			
Suporte Corrediças de Cabinas e Contra Peso	- Verificar desgaste da corrediça, se necessário ajuste; - Reaperto da arcada.	Sim			
Tampa de proteção da fiação		Sim			
Topo Cabina	- Verificar lubrificadores de guias; - Verificar funcionamento de sensores magnéticos; - Verificar funcionamento da caixa de inspeção; - Verificar funcionamento fim de curso percurso final.	Sim			
Conferir fechamento do quadro de comando, alçapão e porta casa de máquinas		Sim			

3.9. As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92.020-310.

3.10. Todas as peças que, eventualmente, necessitam ser trocadas, devem ser trocadas por peças originais e de primeira qualidade.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Manter à disposição (mediante chamados) assistência técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo de atendimento inferior a 1 hora em dias úteis e horário comercial e inferior a 2 horas nos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.

4.2. Prestação dos serviços por pessoal qualificado e uniformizado.

4.3. Duração inicial do contrato de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período até o limite de 60 (sessenta meses) conforme Artigo 106, II, da Lei 14.133, de 2021, mediante assinatura do termo aditivo.

4.4. Além dos pontos acima, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.5. Os deslocamentos necessários serão aqueles para o atendimento de chamados preventivos e corretivos (dentro do Município de Canoas/RS), devendo ser realizados em veículo próprio da CONTRATADA, sem incidência de ônus direto destes à CONTRATANTE.

## 5. REQUISITOS MÍNIMOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

5.1. Deverá ser cumprida rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho.

5.2. É OBRIGATÓRIO o uso de EPIs durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas em cada etapa dos serviços, conforme NR-06 (equipamento de proteção individual); NR-35 (trabalhos em altura); NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), bem como demais normas pertinentes aos serviços a serem executados.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços: PGR (programa de gerenciamento de riscos), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), ASO (atestado de saúde ocupacional), certificado de treinamento em NR-33 (espaço confinado), NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), NR-35 (trabalho em altura), além de outros treinamentos que constem no PGR da empresa. Caso algum dos referidos documentos ou treinamentos não seja aplicável, a empresa deverá formalizar justificativa que será avaliada pelo SESMT da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer e possuir todos os equipamentos apropriados tanto para segurança individual quanto coletiva (EPI's e EPC's).

5.5. A empresa CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, após a assinatura do contrato, apresentar a documentação de que trata o item 8 para análise e aprovação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

5.6. Caso seja verificada a necessidade de apresentação de outras documentações de saúde e segurança do trabalho, não citadas no item 8, mas exigidas em legislação (especialmente nas Normas Regulamentadoras), o SESMT da FMSC informará a empresa para que apresente as mesmas. A empresa terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentação das documentações após a solicitação encaminhada pelo SESMT da FMSC.

## 6. VISTORIA

6.1. Estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde serão realizados os serviços, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o dia anterior à data limite para envio de orçamento e/ou para o cadastramento da proposta na licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário

exclusivamente através do e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br).

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2. A execução dos serviços será iniciada no primeiro semestre de 2023.

7.3. Será de completa responsabilidade da CONTRATADA o ambiente das salas técnicas (exceto o fornecimento de energia, que é de responsabilidade da mantenedora predial).

7.4. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma de manutenção preventiva e entregar à CONTRATANTE na primeira semana de contrato, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-RS dos serviços previstos no contrato.

7.5. Na ART apresentada à CONTRATANTE devem constar no mínimo as atividades técnicas e específicas conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE TÉCNICA	ATIVIDADE ESPECÍFICA
Inspeção	Elevadores
Assistência Técnica	Elevadores
Manutenção	Elevadores

7.6. Ao plano de manutenção preventiva, poderão ser acrescentados novos serviços, mediante discussão técnica entre CONTRATADA e CONTRATANTE, não cabendo neste acréscimo de serviços preventivos qualquer acréscimo financeiro ao contrato, respeitadas as limitações legais.

7.7. O valor a ser pago pela manutenção preventiva é fixo, ocorrendo as medições a cada 30 dias, tendo ou não havido o fornecimento de peças no período.

7.8. Para exercer a função de Responsável Técnico é preciso ser engenheiro ou técnico com experiência profissional em manutenção de elevadores, comprovada através de cópia da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou CRT, se técnico, conforme exigido nas normas expedidas pelo Conselho Profissional (CREA) ou CFT, devendo orientar e controlar diretamente todos os aspectos técnicos e operacionais da execução do contrato.

7.9. A CONTRATADA deverá realizar resgate de passageiros a qualquer tempo sem ônus à CONTRATANTE conforme a ABNT NBR 16083:2012. Os atendimentos ou resgates devem ficar à disposição da CONTRATANTE para ser acionado em qualquer dia ou horário. Considera-se o horário de abertura do chamado (via e-mail ou telefone 24h) para efeitos de início da contagem do tempo de chegada da equipe ao local para atendimento.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários para a perfeita execução dos serviços, na medida em que se fizerem necessários, tais como (rol exemplificativo):

8.1.1. Ferramentas em geral (fenda, philips, inglesa, alicate de corte, alicate de bico, alicate universal etc.);

8.1.2. Multímetro e Termômetro adequados para medição dos painéis;

8.1.3. Componentes eletrônicos/eletromecânicos e dispositivos de proteção para substituição (e.g. capacitores, resistores, indutores, leds, displays de 7 segmentos, relés, contadores, disjuntores, chaves faca, fusíveis etc.);

8.1.4. Rolamentos;

8.1.5. Cabos de sustentação;

8.1.6. Gradis da iluminação e espelhos das cabines;

8.1.7. Cabos de força e comando (exceto aqueles de fornecimento de energia às salas técnicas);

8.1.8. Lâmpadas para as cabines e fossos;

8.1.9. Soprador, vassoura, pá de limpeza, panos, escovas - para limpeza das salas técnicas;

8.1.10. Óleo lubrificante para as máquinas;

8.1.11. Folhas e plaquetas de identificação dos equipamentos e demarcação das manutenções;

8.1.12. etc.

## **9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1. Atendimento à legislação local a respeito da conservação dos equipamentos de transporte vertical;

9.1.2. Conservação do patrimônio público;

9.1.3. Manutenção da acessibilidade e do conforto de acesso a todos os pavimentos das edificações;

9.1.4. Diminuição dos custos com aquisições de novos equipamentos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e

quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Fundação Municipal de Saúde de Canoas - RS, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto desta licitação.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado via boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de:

I – Nota fiscal/fatura;

II – Documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT);

III – Termo de Fiscalização aprovado e emitido pelo responsável da fiscalização da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, Município de Canoas/RS.

13.2. Nos valores apresentados na nota fiscal já deverão estar inclusas taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais, sendo que não haverá quaisquer ônus adicionais para a FMSC.

13.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o FMSC.

13.4. A devolução da fatura não aprovada pela FMSC não servirá de motivo para que a(s) licitante(s) vencedora(s) suspenda(m) a execução dos serviços.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de aplicação de penalidade.

13.6. A FMSC poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, inclusive no que se refere a eventuais decisões judiciais ou administrativas por um dos órgãos de controle e fiscalização, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) débito da licitante com a FMSC, proveniente da execução da ata decorrente desta licitação.

13.7. A FMSC efetuará o pagamento somente após o recebimento definitivo dos itens/serviços solicitados.

#### 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO TOTAL, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente documento.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

**Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

**DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Proponente